



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA FAZENDA - SEFAZ
DIRETORIA DA CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO -
SEFAZ/SAF/DICOP**

Oficio Circular nº 01/2026 - SEFAZ/SAF/DICOP

Salvador/BA, 05 de janeiro de 2026.

Assunto: Disponibilização do Painel "Conciliação Bancária x Contábil" no Sistema Fiplan Gerencial

Prezados(as),

Informamos que foi disponibilizado, no **Sistema Fiplan Gerencial**, na aba “**Paineis**”, o novo painel denominado **“Conciliação Bancária x Contábil”**.

Este painel tem por finalidade **comparar os saldos dos extratos bancários das contas do Poder Executivo do Banco do Brasil com os saldos contábeis registrados no Fiplan**. Ambas as informações são extraídas da **Base de Dados Corporativa do Fiplan**, atualizada com os dados do dia anterior.

O acesso ao painel respeita o perfil de informação disponível a cada usuário nas consultas do Fiplan Gerencial, permitindo a verificação da conciliação entre os saldos bancários e contábeis das **Contas Bancárias do Fiplan (CBO)** sob responsabilidade da unidade à qual o usuário está vinculado, conforme cadastro da CBO.

Importante mencionar que são demonstrados os saldos contábeis das CBO que a responsabilidade de conciliação é de uma UO que o usuário tem permissão de acesso, trazendo os saldos contábeis destas CBO independentemente das unidades onde a disponibilidade está registrada. Tal informação é relevante, especialmente neste momento de encerramento do exercício, para as unidades perseguirem a conciliação entre estes saldos, garantindo a adequada evidenciação da disponibilidade do Estado.

Solicitamos ampla divulgação desta informação às áreas competentes e reforçamos a importância da utilização do painel para assegurar maior transparência e controle na conciliação bancária.

Em caso de dúvidas ou necessidade de suporte, favor contatar a GECOR/DICOP pelo e-mail gecor@sefaz.ba.gov.br.

Atenciosamente,

Ilan Nogueira de Oliveira Santana

Diretor da DICOP



Documento assinado eletronicamente por **Ilan Nogueira de Oliveira Santana, Diretor**, em 05/01/2026, às 11:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00130764637** e o código CRC **23A1D8D7**.

Referência: Processo nº 013.1339.2026.0000230-36

SEI nº 00130764637